



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1033

Projeto de Lei nº 29/72-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 285.039,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente e exercício financeiro :

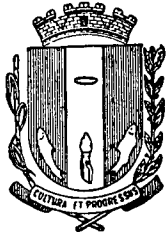
11 3111 00	- Pessoal Civil . . . . .	13.644,20
23 3111 02	- Pessoal Civil . . . . .	1.885,79
42 3111 11	- Pessoal Civil . . . . .	25.800,23
42 3120 11 I	- Material de Consumo . . . . .	2.000,00
51 3111 42 I	- Pessoal Civil . . . . .	1.238,80
51 3111 42 II	- Pessoal Civil . . . . .	4.051,84
62 3111 61 III	- Pessoal Civil . . . . .	812,80
62 3120 61 II	- Material de Consumo . . . . .	60.000,00
62 3140 61	- Encargos Diversos . . . . .	10.000,00
66 3111 67	- Pessoal Civil . . . . .	1.945,80
92 3111 91	- Pessoal Civil . . . . .	1.964,74
95 3111 92	- Pessoal Civil . . . . .	43.200,24
97 3111 93	- Pessoal Civil . . . . .	2.699,67
97 3130 93	- Serviços de Terceiros . . . . .	51.417,91
98 3111 94	- Pessoal Civil . . . . .	43.448,12
98 3120 94 I	- Material de Consumo . . . . .	10.000,00
101 3111 95	- Pessoal Civil . . . . .	1.129,10
102 3111 96	- Pessoal Civil . . . . .	9.800,80

Soma . . . . . Cr\$ 285.039,80

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto - no artigo 1º, será coberto com a anulação total das seguintes verbas :

43 3111 11	- Pessoal Civil . . . . .	4.800,00
43 3120 11	- Material de Consumo . . . . .	2.000,00
72 4130 72	- Despesas de Capital . . . . .	25.000,00
93 3111 91	- Pessoal Civil . . . . .	12.000,00
96 3111 92	- Pessoal Civil . . . . .	9.100,00
96 3120 92	- Material de Consumo . . . . .	5.000,00

Soma . . . . . Cr\$ 57.900,00



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

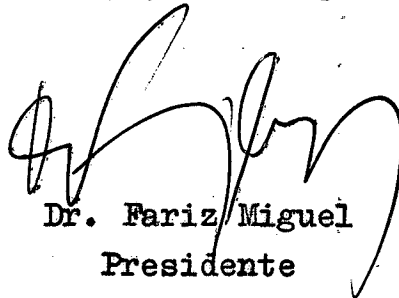


Of. fls. 2

§ único) - A importância restante de -  
Cr\$ 227.139,80 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos) será coberta com o saldo financeiro do exercício de 1971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de agosto de 1972.



Dr. Fariz Miguel  
Presidente



A Comissão de Justiça, Legislação e  
Defesa do Consumidor, da C. M. de  
Pirassununga, em sessão de 08 de 1972

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Contabilidade, da C. M. de  
Pirassununga, em sessão de 08 de 1972

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 29/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 285.039,80 (duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento do presente exercício financeiro:

11	3111	00	- Pessoal Civil 1 1 . . . . .	13.644,20
23	3111	02	- Pessoal Civil . . . . .	1.885,79
42	3111	11	- Pessoal Civil . . . . .	25.800,23
42	3120	11 I	- Material de Consumo . . . . .	2.000,00
51	3111	42 I	- Pessoal Civil . . . . .	1.238,80
51	3111	42 II	- Pessoal Civil . . . . .	4.051,84
62	3111	61 III	- Pessoal Civil . . . . .	812,80
62	3120	61 II	- Material de Consumo . . . . .	60.000,00
62	3140	61	- Encargos Diversos . . . . .	10.000,00
66	3111	67	- Pessoal Civil . . . . .	1.945,80
92	3111	91	- Pessoal Civil . . . . .	1.964,74
95	3111	92	- Pessoal Civil . . . . .	43.200,24
97	3111	93	- Pessoal Civil . . . . .	2.699,67
97	3130	93	- Serviços de Terceiros . . . . .	51.417,91
98	3111	94	- Pessoal Civil . . . . .	43.448,12
98	3120	94 I	- Material de Consumo . . . . .	10.000,00
101	3111	95	- Pessoal Civil . . . . .	1.129,10
102	3111	96	- Pessoal Civil . . . . .	9.800,80
soma Cr\$ . . . . .				285.039,80

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com a anulação total das seguintes verbas:

43	3111	11	- Pessoal Civil . . . . .	4.800,00
43	3120	11	- Material de Consumo . . . . .	2.000,00
72	4130	72	- Despesas de Capital . . . . .	25.000,00
93	3111	91	- Pessoal Civil . . . . .	12.000,00
96	3111	92	- Pessoal Civil . . . . .	9.100,00
96	3120	92	- Material de Consumo . . . . .	5.000,00
soma Cr\$ . . . . .				57.900,00

§ único) - Opcionalmente, o saldo restante de Cr\$ 227.139,80 (duzentos e vinte e sete mil, cento e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos) será coberto com o saldo financeiro do exercício de 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de agosto de 1.972.

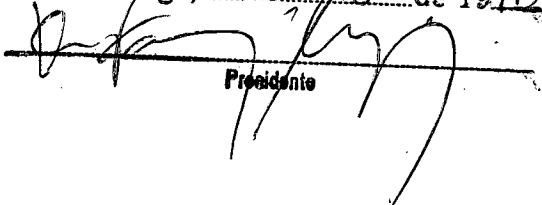
  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 8 de 08 de 1972

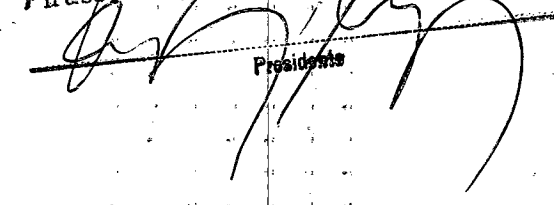
  
Presidente

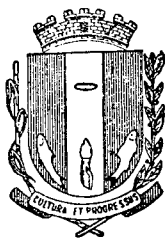
Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 8 de 08 de 1972

  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

O presente projeto de lei suplementando verbas do orçamento de 1972, é uma necessidade para a boa administração do município.

São suplementadas verbas da alimentação escolar, iluminação pública, reajuste de ordenados de operários em virtude do novo salário mínimo, reajuste de vencimentos de funcionários, tendo em vista a reestruturação de cargos, etc.

Como se verifica, são medidas imprescindíveis, razão porque peço e espero a colaboração do ilustre Legislativo na aprovação do projeto de lei que ora é encaminhado ao estudo e aprovação dos Exmos. Srs. Vereadores.

Pirassununga, 08 de agosto de 1.972.

~~DR. LAURO POZZI~~

~~Prefeito Municipal~~



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo




Of. \_\_\_\_\_

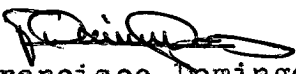
## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 29/72, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 285.039,80 da presente peça orçamentária, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1972.

Membro Nomeado

  
Hugo Antonio de Oliveira  
Relator

  
Francisco Domingos  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



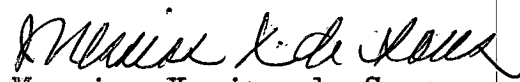
Of. \_\_\_\_\_


## PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 29/72, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 289.039,89, do presente orçamento, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 1972.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Messias Xavier de Souza  
Relator

  
Laurindo Cellin  
Membro